

RESOLUÇÃO Nº 019/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 053/2020, art. 5º, III e IV, de 31 de julho de 2020 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **RS 710.000,00 (setecentos e dez mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

15 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

01.15.12.364.0105.2007	Ampliação, Construção, Reforma e Aquisições de Ativos Fixos	
4.4.90 (44)	Outras Despesas Investimentos	
0.206.00000	Recurso Administração Indireta	10.000,00
Total	10.000,00

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2010	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Custeio	
3.3.90 (95)	Outras Despesas Correntes	
0.262.00000	Transferências de Convênios – Estado	200.000,00
01.30.12.123.0108.2011	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Capital	
4.4.90 (98)	Outras Despesas Investimentos	
0.232.00000	Transferências de Convênios – União	500.000,00
Total	700.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.09.12.122.0105.2007	Ampliação, Construção, Reforma e Aquisições de Ativos Fixos	
4.4.90 (29)	Outras Despesas Investimentos	
0.206.00000	Recurso Administração Indireta	10.000,00
Total	10.000,00

MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA

Resolução nº 019/2021

Fls. 2/2

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2010	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Custeio	
3.3.90 (94)	Outras Despesas Correntes	
0.232.00000	Transferências de Convênios – União	500.000,00
01.30.12.123.0108.2011	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Capital	
4.4.90 (99)	Outras Despesas Investimentos	
0.262.00000	Transferências de Convênios – Estado	200.000,00
Total	700.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 20 de abril de 2021.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA